PL 126

LEI Nº 98/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **SOUZA E LEITE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 3, Subdivisão do Lote 73-A, com área total de 1.372,75 m², localizado na Gleba Patrimônio Apucarana, no Município de Apucarana, à Empresa **SOUZA E LEITE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 10.935.140/0001-05,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, estadual, internacional, locação de vans, micro-ônibus, tratores agrícolas e serviços de obras de terraplanagem.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 209/11, de 20/09/11.

Município de Apucarana, em 11 de outubro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal